



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

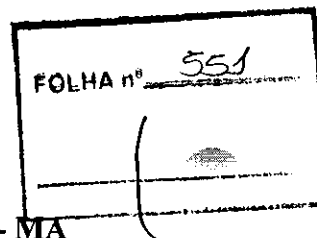
FOLHA nº 550

RELAÇÃO E QUANTITATIVO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 29/08/2022 à 29/04/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

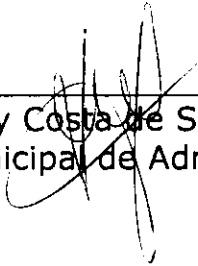
Ilmo. Senhor
Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira
Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 04051302/2021, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, CNPJ Nº12.200.459/001-18, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João Dos Patos - MA, em 05 de agosto de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>552</u>
Rubrica

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.
Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 013/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00-0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>553</u>

São João dos Patos – MA, em 05 de agosto de 2022


Thiago Vinicius Araujo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>554</u>

Rubrica

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.
Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 05051302/2021, resultante da Pregão Presencial 13/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, o qual encerar sua vigência no dia 31/08/2022, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 29/08/2022 à 29/04/2023.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 08 de agosto de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>555</u>
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Thuany Costa de Sá Gomes, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Administração, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Dotação Orçamentária

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00-0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA


SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 09 de julho de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>556</u>


AUTUAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 8 meses (29/08/2022 à 29/04/2023) Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 04051302/2021
- **ORIGEM DO CONTRATO:** Pregão Presencial nº 013/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA.

CONTRATADO: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, que se encontra em plena vigência, o qual surgiu a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo onde o mesmo passará a vigorar do dia 29/08/2022 a 29/04/2023 para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório conforme relação que segue anexa a este.

BASE LEGAL: Aditivo nos quantitativos em até 25% (vinte e cinco porcentos), consorte dispõe o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES:

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº	557
	Rubrica

UNIDADE:03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00-0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº	568
Rubrica	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 12 de agosto de 2022.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 05051302/2021, resultante da Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. firmado com a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, o qual encerrar sua vigência no dia 31/08/2022, surgiu assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 29/08/2022 à 29/04/2023 para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Francisco Eduardo da Veiga Lopes

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº	559

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo Contratual

A Secretária Municipal de Administração, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 05051301/2021, resultante da Pregão Presencial nº 13/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, o qual encerrar sua vigência no dia 31/08/2022, surgindo assim a necessidade de Aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 29/08/2022 à 29/04/2023 para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do Aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de (oito meses), a vigorar do dia 29/08/2022 a 29/04/2023 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de acrescer ao contrato a complementação de fornecimento.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>560</u>
Rubrica

12.200.459/001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de serviços (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA.) objeto do contrato.

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 65, entre as quais, evidencia-se, a **"modificação do prazo contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei"**, hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Administração da SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, possui uma posição de supremacia sobre os contratados, sendo-lhe garantido modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) ali estabelecidos.

Diz o **artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º** deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 65. Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

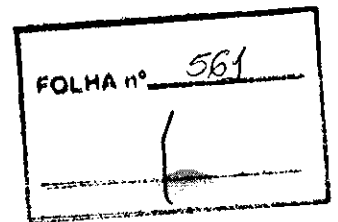
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Neste patamar, à Administração detém o poder de compelir o Contratado a suportar os acréscimos quantitativos do objeto, dentro dos parâmetros impostos na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa:

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, poderão ser modificadas, buscando a alteração do seu prazo atualizado do contrato, para acréscimo de prazo na prestação de serviços necessários a conclusão do seu objeto, uma vez que o aumento dos prazos contratados já estão autorizados no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 1º Aditivo ao Contrato Nº 01.20042022.016/2022, resultante da Pregão Presencia nº 013/2021 firmado em 01 de janeiro de 2022, poderá ser firmado com respaldo no **artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela HOMOLOGAÇÃO do 2º Aditivo ao Contrato junto a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.200.459/001-18, no Prazo de 08 (oito) meses, que passará a vigorar dia 29/08/2022 a 29/04/2023, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do 2º Aditivo, ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante da Pregão Presencial nº 13/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei 8.666/93.



FOLHA nº 562

Rubrica

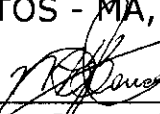


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Secretária Municipal de Administração.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 15 de agosto de 2022.


MAYKON SILVA DE SOUSA
OAB /MA 14.924



FOLHA nº 563
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A Senhora:

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Aditivo Contratual - Acréscimo Prazo ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 013/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

Senhora Secretária,

Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo para acréscimo de prazo do Contrato decorrente do Pregão nº 13/2021, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.200.459/001-18.

O referido contrato foi assinado em 05 de maio de 2021, com seu prazo 04/05/2021 a 31/12/2021, o qual em 01 de janeiro de 2022, foi realizado o 1º (primeiro) aditivo, modificando sua vigência por 08 (oito) meses, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretária Municipal de Administração do município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita aditivo de prazo de 08 (oito) meses, alegando a necessidade de acréscimo de prazo para prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES do Contrato Nº 04051302/2021, a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução-dos serviços, sendo a necessidade de consultas ou aceita da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº 565
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 08 (oito) meses, a vigorar no dia 29/08/2022 a 29/04/2023 pelo período inicialmente pactuado até o vencimento ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante da Pregão Presencial nº 13/2021, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 18 de agosto de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº <u>566</u>
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

Rua Coelho de Resende (Zona Sul), nº 929, Centro

Teresina - PI, CEP: 64001-370

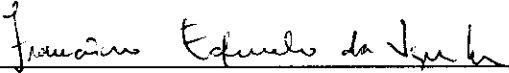
CNPJ Nº 12.200.459/001-18.

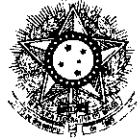
Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa o qual solicitamos da referida empresa que nos envie os documentos de habilitação referente a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 19 de agosto de 2022.


Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Presidente da CPL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA nº <u>568</u>
<u>l</u>
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.200.459/0001-18
Certidão nº: 17203399/2022
Expedição: 30/05/2022, às 16:09:14
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.200.459/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

l b
Q

Voltar

Imprimir

FOLHA nº 569

Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.200.459/0001-18

Razão Social: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA ME

Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501132137281948

Informação obtida em 30/08/2022 11:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha	1 / 1
FOLHA n°	580
Rubrica	

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0214494/22-81

CPF/CNPJ: 12.200.459/0001-18

Contribuinte: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:16:51 h, do dia 05/07/2022

Validade: 03/10/2022

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

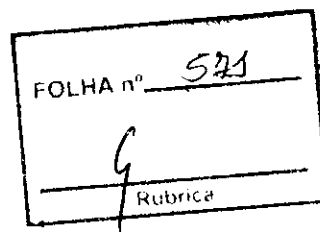
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 154033EE5AD990F3

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2208301220045900011802

RAZÃO SOCIAL	

ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12.200.459/0001-18	*****
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/08/2022, ÀS 16:20:55

VÁLIDA ATÉ 29/10/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: EA9F-6C62-4BD4-8484-724F-692F-F3E9-4B47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA nº <u>573</u>
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.200.459/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

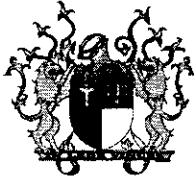
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:07 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **AC29.207F.1A74.9623**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

6

2



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2609226

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 12200459000118, REPRESENTANTE LEGAL: Fábio dos Santos Silva
ENDEREÇO: R COELHO DE RESENDE (ZONA SUL)
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

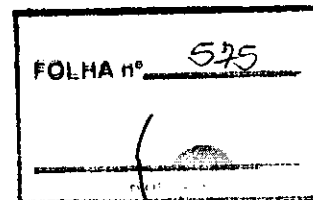
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Agosto de 2022 às 17 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2609226. Código verificador: 66E26.9B988.6ECC7.0C04D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

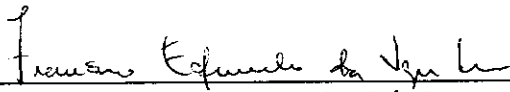
HOMOLOGAÇÃO

REFERENCIA: Contrato Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2021, firmado em 29 de agosto de 2022.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 04051302/2021, resultante do Pregão Presencial nº 13/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 26 de agosto de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes
Sec. Municipal de Administração



TERMO ADITIVO Nº. 02/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04051302/2021 CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SÃO JOÃO DOS PATOS E A EMPRESA (FSS ENTRETENIMENTOS LTDA).

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Gétúlio Vargas, nº 135 - centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrita no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.459/0001-18, com sede social na Rua Coelho de Resende (zona sul), nº 929, Bairro: Centro, Teresina - PI, CEP: 64001-370, Neste ato representado por seu representante o Sr. Fábio dos Santos Silva, portador do CPF sob o nº 954.246.103-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Pregão Presencial 013/2021 processo administrativo nº 0202001/2021, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 04051302/2021 oriundo do processo administrativo nº 0202001/2021, resultante da Pregão Presencial nº13/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos - MA, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente a cláusula

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O Prazo de vigência originário 01/01/2022 à 31/08/2022.
- O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 29/08/2022 à 29/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos prevê a possibilidade de prorrogação no vencimento, através Termo Aditivo entre as partes.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que não foi possível concluir a obra por motivos alheios a Contratante e a Contratada

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado nas Clausulas Sexta parágrafo segundo do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2022 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00-0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando iustos e nactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/Ma. 29 de agosto de 2022.



Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria 001/2021



FSS ENTRETENIMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.200.459/0001-18
Representante: Fábio dos Santos Silva
CPF nº 954.246.103-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA nº 529
Rubrica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04051302/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, Rua Coelho de Resende (zona sul), nº 929, Centro, CEP: 64001-370, na cidade de Teresina/Piauí, **REPRESENTANTE:** Fábio dos Santos Silva, portadora do CPF nº 954.246.103-82. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão e acompanhamento de processos para a Prefeitura Municipal do Município de São João dos Patos -MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes – Secretaria Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de agosto de 2022.